



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**

Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 014 de 31 DE MARÇO DE 2026

**Dispõe sobre Convocação de Conselheira
Tutelar suplente para substituir Conselheiro
Tutelar titular da Regional IV.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CARIACICA - COMDCAC**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a
Lei Municipal Nº. 5.396/2015,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar a senhora **Sra. Glaucia Motta**, classificada como Conselheira Tutelar Suplente, na 7ª posição da Regional I e 1ª Colocação na Classificação Geral na eleição para Conselheiros Tutelares da gestão de 2024/2028, conforme Edital 006/2023 – COMDCAC com publicação em 06/10/2023, para assumir a **Titularidade na Região IV** em substituição ao **Sr. Maiko Denes dos Santos Neves** de acordo com a Resolução 013/2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Rubia Nascimento Epaminondas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Cariacica - COMDCAC

conselheiro de suas funções junto ao Conselho Tutelar de Cariacica/ES.

Art. 3º Fica o ex-conselheiro impedido de candidatar-se ao cargo de conselheiro tutelar pelo período de 08 (oito) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 4º Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para as providências administrativas e de folha de pagamento, bem como para a convocação imediata do suplente subsequente, visando a continuidade do serviço público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

RESOLUÇÃO Nº 014 de 31 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DA REGIONAL IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.396/2015,

RESOLVE

Art. 1º- Convocar a senhora Sra. Glaucia Motta, classificada como Conselheira Tutelar Suplente, na 7ª posição da Regional I e 1ª Colocação na Classificação Geral na eleição para Conselheiros Tutelares da gestão de 2024/2028, conforme Edital 006/2023 – COMDCAC com publicação em 06/10/2023, para assumir a Titularidade na Região IV em substituição ao Sr. Maiko Denes dos Santos Neves de acordo com a Resolução 013/2026.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – COMDCAC

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, PARA FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FMIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC convoca as Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais que atuam no atendimento a criança e ao adolescente, para participarem da seleção de projetos para financiamento com recursos depositados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, obedecendo aos seguintes critérios:

1.2 Serão aceitos os projetos das Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais devidamente inscritas e regularizadas no COMDCAC;

1.3 Os projetos deverão ser inscritos no portal de parcerias da Prefeitura Municipal de Cariacica, conforme disposto no item 2;

1.4 Poderão receber financiamento as Organizações da Sociedade Civil e órgãos governamentais que, para o processo de celebração do Termo de Fomento, apresentarem toda a documentação exigida no item 10.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1 - A OSC interessada em firmar a parceria de que trata o presente edital deverá inserir o documento de manifestação de interesse e, quando convocada, os documentos de habilitação por meio do Portal de Parcerias da PMC acessível em <https://portaldeparcerias.cariacica.es.gov.br/Default.aspx>.

2.2 Na fase de manifestação de interesse deverá a entidade interessada preencher no portal o Plano de Trabalho e as Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa. Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado.

2.3 A OSC também deverá anexar os seguintes documentos:

2.3.1 Ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC conforme anexo I;

2.3.2 Cópia de Declaração de Registro da Proponente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

2.3.3 Cartão de CNPJ.

2.3.4 Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal.

2.3 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração desta é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas.

2.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, salvo solicitado pela comissão designada para a análise das propostas.

2.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

3. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

3.1 Para fins de financiamento dos projetos pelo presente Edital serão considerados os recursos existentes na conta do FMIA em 31 de dezembro de 2025.

3.2 Para este Chamamento Público serão destinados até R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

3.3 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 08.243.0006.2.0103 – Fortalecimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. 2.669.0000.0000 – Outros recursos vinculados a assistência Social. 2777 – Dotação.

3.4 Os recursos serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Termo de Fomento, decorrente do plano de trabalho apresentado.

3.5 - Os projetos serão financiados por um período de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, com previsão de início até 30 de setembro de 2026.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos apresentados para financiamento com recursos do FMIA deverão contemplar a ação de desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

4.2 Não serão financiados projetos que contemplem a ação de acolhimento Institucional, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, apoiados por outros editais de chamamento público publicados pelo Comdcac.

4.3 Fica estabelecido que serão contemplados os 08 (oito) projetos mais bem pontuados com o valor máximo de R\$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais).

4.4 Os projetos aprovados deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras